



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
023/2012	051

ATA DE ABERTURA
CONVITE Nº 023/2012

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística, para prestação dos serviços de Publicação dos Atos Oficiais, da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, pelo período de 12 (doze) meses, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, às 10:00 horas, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, foi aberta a sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital sob referência. Foram convidadas as Empresas: **JORNAL DO LAGAMAR – RAPHAEL ABREU DA SILVA – ME; H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTUDIOS – ME.; GEMEO'S EDITORA – GEMEO'S EDITORA LTDA - ME.** Nesta data, verificou-se a presença do Senhor **RAPHAEL ABREU DA SILVA – RG nº 48.640.925-9/SSP/SP**, representante da empresa **JORNAL DO LAGAMAR – RAPHAEL ABREU DA SILVA – ME; ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA – RG. nº 15.944.172**, representante da Empresa **GEMEO'S EDITORA LTDA – ME.**, que atendendo às determinações do edital apresentaram os envelopes 001 e 002, de acordo com as determinações do edital. A Empresa **H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTUDIOS – ME.** não se fez representar nesta sessão. Dando sequencia, foram abertos os Envelopes nº 001 – Documentos, das empresas proponentes, que após devidamente rubricados pelos representantes das proponentes e pelos funcionários da Municipalidade, verificou-se o seguinte: os documentos das empresas proponentes **JORNAL DO LAGAMAR – RAPHAEL ABREU DA SILVA – ME e H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTUDIOS – ME.**, estão em termos, estando referidas empresas habilitadas e qualificadas para o fornecimento do objeto da presente licitação. O representante da empresa **GEMEO'S EDITORA LTDA – ME.**, foi comunicado que as documentações apresentadas não atendem às exigências do edital. O representante informa que não sabia que os documentos teriam que ser apresentados nesta sessão e sim na ocasião da assinatura do contrato. Mas informa neste ato que desiste de qualquer interposição de recursos pela sua não habilitação. Os demais concorrentes, também concordam neste ato desistir de quaisquer interposição de recursos ou impugnações contra decisão da comissão. Diante do exposto estando as empresas **JORNAL DO LAGAMAR – RAPHAEL ABREU DA SILVA – ME e H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTUDIOS – ME.**, habilitadas e qualificadas para o fornecimento do objeto da presente licitação, determinou-se a abertura dos Envelopes nº 002 – PROPOSTAS das mesmas, que foram apresentadas obedecidas as determinações do edital, sendo apresentados os seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
0V023/12052	

- JORNAL DO LAGAMAR – RAPHAEL ABREU DA SILVA – ME
- R\$ 2,00 (Dois reais) por centímetro de coluna;
- H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTUDIOS – ME.
- R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta) por centímetro de coluna.

Pelo valor apresentado, resolveu o representante do Departamento de Compras, declarar vencedora da presente licitação a Empresa **JORNAL DO LAGAMAR – RAPHAEL ABREU DA SILVA – ME**. Da decisão da comissão, em conformidade com os dispositivos constantes do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, cabe a interposição de recursos ou impugnações que deverá ser apresentada no prazo legal. A decisão proferida após o decurso de prazo, será submetida a elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para, se concordar, determinar a adjudicação e homologação da presente licitação à empresa **JORNAL DO LAGAMAR – RAPHAEL ABREU DA SILVA – ME**. Nada mais a constar, deu-se por encerrados os trabalhos. Assinam a presente o Representante do Departamento de Compras da Municipalidade, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os representantes das Empresas proponentes.


MENEVALDO CAETANO GATTO – Rep. Depto. Compras


ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO – Presidente da – CPL


ARMANDO JOSÉ PRADO BARONE – Membro da Comissão


RAPHAEL ABREU DA SILVA – Rep. da Empresa JORNAL DO LAGAMAR


ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA – Rep. da Empresa GEMEO'S EDITORA